



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

PROJETO DE LEI Nº. 007/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ESTABELECE A REVISÃO ANUAL GERAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ PARA O
EXERCÍCIO DE 2022.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Cametá, com base no Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, em 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), correspondente à reposição da inflação, tendo como base Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC, acumulado no ano 2021, de janeiro a dezembro.

Art. 2º. Para efeito de operacionalização desta Lei fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cametá, autorizada a utilizar os recursos consignados para pagamento de pessoal civil, no orçamento em vigor, respeitando os limites dispostos no § 1º do art. 29 da Constituição Federal e os limites da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.